



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Aditivo nº 03 – Contrato nº 25/2015 – Processo nº 214/2015

ADITIVO CONTRATUAL N.º 03
CONTRATO N.º 25/2015
PROCESSO Nº 214/2015

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE IÚNA - ES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROGÉRIO CRUZ SILVA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n.º 221.210.306-97 e RG n.º M-384687-SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Ademar Vieira da Cunha, nº 908, bairro Vila Nova, neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **RUBEM FONTOURA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CPF nº 302.882.907-04, residente neste Município, de ora em diante denominado **LOCADOR**, tendo por fim a locação de um imóvel para implantação de transbordo de resíduos sólidos (lixo) no Município de Iúna/ES, situado no lugar denominado Guanabara, neste Município, com área de 17.500 m² (dezessete mil quinhentos metros quadrados), de propriedade do Locador, o qual resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica alterado o item 4.1 da Cláusula Quarta, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

4.1. A vigência do contrato irá do dia 11 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2017.

2- CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor mensal do aluguel será de R\$6.298,64 (seis mil duzentos e noventa e oito reais sessenta e quatro centavos).

2.2 - Fica alterado o valor global do Contrato supra, acrescido do valor de R\$75.583,68 (setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais sessenta e oito centavos), passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1. – O valor global do presente contrato é de R\$184.196,58 (cento e oitenta e quatro mil cento e noventa e seis reais cinquenta e oito centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Fica alterada a Cláusula Segunda, acrescida da seguinte dotação orçamentária:
090001.1512200152.043.33903900000 – Ficha 175.

4 – CLÁUSULA QUARTA

4.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna - ES, 28 de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE IÚNA – ES
Rogério Cruz Silva – Prefeito
Locatário

Rubem Fontoura
Locador